



COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI
PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO 101 – CEP 96015-010 – PELOTAS – RS
(53) 3309-6002
controleinterno@pelotas.rs.gov.br

PARECER TÉCNICO

Relatório nº.: 02/2020

OS 0253/2019

Objetivo: Acompanhar o cumprimento da tutela de urgência de decisão proferida pelo TCE/RS no dia 18/08/2020 no processo de inativação n. 008975-0200/16-4.

Coordenação: Carlos Mário de Almeida Santos – Coordenador CTCI

Norma Gonçalves Xavier – Coordenadora UCCI

Equipe de Auditoria:

| <i>Auditor</i> | <i>Função/cargo</i> | <i>Matrícula</i> |
|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| Alessandro Goldbeck Machado | Auditor Administrador | 29.866 |

Vinculação: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL

Ordenador: Berenice Martinez Nunes

Diretora-Presidente



COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO 101 – CEP 96015-010 – PELOTAS – RS
(53) 3309-6002
controleinterno@pelotas.rs.gov.br

PARECER

Pelo exposto, concluímos que foi cumprida a decisão proferida pelo TCE/RS no dia 18/08/2020, no processo de inativação n. 008975-0200/16-4, estando ainda pendente demais procedimentos referentes a opção pelos proventos decorrentes de duas das três inativações.

Ao mesmo tempo, RECOMENDAMOS abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer Jurídico, a fim verificar se a acumulação se deu por boa-fé ou má-fé por parte do servidor aposentado, assim como para possível ressarcimento ao erário, nos termos do arts. 121 e 122 da Lei Municipal n. 3.008/1986.

RECOMENDAMOS que o PREVPEL mantenha informada a UCCI quanto aos novos fatos referentes ao processo de inativação n. 008975-0200/16-4.

É o Parecer.

Pelotas, 22 de setembro de 2020.

Alessandro Goldbeck Machado, Auditor-
Administrador.

De acordo,

Norma Gonçalves Xavier, Coordenadora da
UCCI.